

	A	B	C	D	E	F	G	H	K	L	M	Q	U	
1	ANÁLISE CRÍTICA PARA AFERIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA													
2														
3														
4														
5														
6														
7														
8														
9	Item 03													
10	EMPRESA	Propostas Iniciais	Propostas após Análise preliminar da amostra	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços (>70 OU <170%)	Média Simples	Desvio Padrão	CV	Propostas homogêneas (propostas abaixo do Limite superior e acima do Limite inferior)	Promoção	Preço médio válido	Mediana	Idade de última contratação (em meses)	Valor de Referência
11	COMERCIAL ACL	349,00	-	148,82	-	148,82	11,51	8,00%	-	148,82	152,85	48	150,80	
12	LUNE FECHADURAS	69,99	-	148,82	-									
13	METALFERCO	129,69	129,69	155,20	83,56%				129,69					
14	ML	150,80	150,80	148,16	101,78%				150,80					
15	MADEIRA MADEIRA	159,90	159,90	145,13	110,18%				159,90					
16	TELHANORTE	154,90	154,90	146,80	105,52%				154,90					
17		-	148,82	-					-					
18		-	148,82	-					-					
19		-	148,82	-					-					
20		-	148,82	-					-					
21		-	148,82	-					-					
22		-	148,82	-					-					
23		-	148,82	-					-					
24	última aquisição	99,99	-	-	-				-					
25	idade da última aquisição em meses	48								Quantitativo	6	TOTAL (R\$)	904,80	

ANÁLISE CRÍTICA - Item 03

Realizada a Análise crítica dos preços coletados, com fundamento no §4º do artigo 2º da IN 05/14 - SLTI/MP, preliminarmente registro que o(s) valor(es) da(s) empresa(s) COMERCIAL ACL e LINE FECHADURAS são destoante(s) com relação às demais propostas iniciais contidas na Coluna B (Gráfico das Propostas Iniciais) e potencialmente causador(es) de impacto negativo no cálculo de referência (Coeficiente de Variação 55%), tendo sido, excepcionalmente, excluído(s) do cálculo do valor de referência. Assim, os demais valores coletados foram considerados homogêneos, Coluna K (Coeficiente de Variação 8%) e consonantes com os valores da última contratação deste órgão. Aplicada a metodologia para obtenção do valor de referência nos termos da Orientação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, propomos a adoção do SEGUNDO MENOR PREÇO dentre as propostas homogêneas (coluna K), vez que o preço médio válido não engloba, no mínimo, dois preços coletados, ressaltando-se que foi utilizado como base a ponderação do valor da última contratação, visando a razoabilidade do preço estimado e o afastamento do sobrepreço na atribuição do valor de referência ao item/serviço, tendo em vista os demais valores obtidos (preço médio válido, média simples aritmética e a mediana). Base de cálculo - Coluna K.

30

	A	B	C	D	E	F	G	H	K	L	M	Q	U
ANÁLISE CRÍTICA PARA AFERIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA													

	A	B	C	D	E	F	G	H	K	L	M	Q	U
1	ANÁLISE CRÍTICA PARA AFERIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA												
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9	Item 07												
10	EMPRESA	Propostas Iniciais	Propostas após Análise preliminar da amostra	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços (>70 OU <170%)	Média Simples	Desvio Padrão	CV	Propostas homogêneas (propostas abaixo do Limite superior e acima do Limite inferior)	Promoção	Promoção	Idade de contratação (em meses)	Valor de Referência
11	HENRIFER	22,00	-	7,01	-	7,01	0,80	11,00%	-	7,01	7,00	24	7,01
12	NOVO RUMO	7,00	7,00	7,02	99,79%				7,00				
13	ROBERFIX	29,90	-	7,01	-				-				
14	COMERCIAL RODRIGUES	8,00	8,00	6,52	122,79%				8,00				
15	ORIGON	6,03	6,03	7,50	80,40%				6,03				
16	BANCO DE PREÇOS	2,03	-	7,01	-				-				
17		-	7,01	-					-				
18		-	7,01	-					-				
19		-	7,01	-					-				
20		-	7,01	-					-				
21		-	7,01	-					-				
22		-	7,01	-					-				
23		-	7,01	-					-				
24	última aquisição	4,00	-	-	-				-				
25	idade da última aquisição em meses		24							Quantitativo	10	TOTAL (R\$)	70,10

ANÁLISE CRÍTICA - Item 07

Realizada a Análise crítica dos preços coletados, com fundamento no §4º do artigo 2º da IN 05/14 - SLTI/MP, preliminarmente registro que o(s) valor(es) da(s) empresa(s) HENRIFER, ROBERFIX e o preço coletado no BANCO DE PREÇOS são destoante(s) com relação às demais propostas iniciais contidas na Coluna B (Gráfico das Propostas Iniciais) e potencialmente causador(es) de impacto negativo no cálculo de referência (Coeficiente de Variação 80%), tendo sido, excepcionalmente, excluído(s) do cálculo do valor de referência. Assim, os demais valores coletados foram considerados homogêneos, Coluna K (Gráfico das Propostas Homogêneas – coeficiente de variação 11%) e consonantes com os valores da última contratação deste órgão. Aplicada a metodologia para obtenção do valor de referência nos termos da Orientação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, propomos a adoção do PREÇO MÉDIO VÁLIDO (coluna L) dentre as propostas homogêneas, vez que o seu resultado engloba no mínimo duas propostas, ressaltando-se que foi utilizado como base a ponderação do valor da última contratação, visando a razoabilidade do preço estimado e o afastamento do sobrepreço na atribuição do valor de referência ao item/serviço, tendo em vista os demais valores obtidos (média simples aritmética e a mediana). (Base de cálculo = coluna K)

31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72

ANÁLISE CRÍTICA - Item 08

Realizada a Análise crítica dos preços coletados, com fundamento no §4º do artigo 2º da IN 05/14 - SLTI/MP, preliminarmente registro que o(s) valor(es) da(s) empresa(s) HENRIFER, ROBERFIX e o preço coletado no BANCO DE PREÇOS são destoante(s) com relação às demais propostas iniciais contidas na Coluna B (Gráfico das Propostas Iniciais) e potencialmente causador(es) de impacto negativo no cálculo de referência (Coeficiente de Variação 80%), tendo sido, excepcionalmente, excluído(s) do cálculo do valor de referência. Assim, os demais valores coletados foram considerados homogêneos, Coluna K (Gráfico das Propostas Homogêneas – coeficiente de variação 19%) e consonantes com os valores da última contratação deste órgão. Aplicada a metodologia para obtenção do valor de referência nos termos da Orientação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, propomos a adoção do PREÇO MÉDIO VÁLIDO (coluna L) dentre as propostas homogêneas, vez que o seu resultado engloba no mínimo duas propostas, ressaltando-se que foi utilizado como base a ponderação do valor da última contratação, visando a razoabilidade do preço estimado e o afastamento do sobrepreço na atribuição do valor de referência ao item/serviço, tendo em vista os demais valores obtidos (média simples aritmética e a mediana). (Base de cálculo = coluna K)

31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72

ANÁLISE CRÍTICA - Item 14

Realizada a Análise crítica dos preços coletados, com fundamento no §4º do artigo 2º da IN 05/14 - SLTI/MP, preliminarmente registro que o(s) valor(es) da(s) empresa(s) COMERCIAL RODRIGUES é destoante(s) com relação às demais propostas iniciais contidas na Coluna B (Gráfico das Propostas Iniciais) e potencialmente causador(es) de impacto negativo no cálculo de referência (Coeficiente de Variação 41%), tendo sido, excepcionalmente, excluído(s) do cálculo do valor de referência. Assim, os demais valores coletados foram considerados homogêneos, Coluna K (Gráfico das Propostas Homogêneas – coeficiente de variação 13%) e consonantes com os valores da última contratação deste órgão. Aplicada a metodologia para obtenção do valor de referência nos termos da Orientação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, propomos a adoção do PREÇO MÉDIO VÁLIDO (coluna L) dentre as propostas homogêneas, vez que o seu resultado engloba no mínimo duas propostas, ressaltando-se que foi utilizado como base a ponderação do valor da última contratação, visando a razoabilidade do preço estimado e o afastamento do sobrepreço na atribuição do valor de referência ao item/serviço, tendo em vista os demais valores obtidos (média simples aritmética e a mediana). (Base de cálculo = coluna K)

30

ANÁLISE CRÍTICA - Item 15

29 Realizada a Análise crítica dos preços coletados, com fundamento no §4º do artigo 2º da IN 05/14 - SLTI/MP, preliminarmente registro que o(s) valor(es) da(s) empresa(s) COMERCIAL RODRIGUES é destoante(s) com relação às demais propostas iniciais contidas na Coluna B (Gráfico das Propostas Iniciais) e potencialmente causador(es) de impacto negativo no cálculo de referência (Coeficiente de Variação 42%), tendo sido, excepcionalmente, excluído(s) do cálculo do valor de referência. Assim, os demais valores coletados foram considerados homogêneos, Coluna K (Gráfico das Propostas Homogêneas - Coeficiente de Variação 12%) e consonantes com os valores da última contratação deste órgão. Aplicada a metodologia para obtenção do valor de referência nos termos da Orientação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, propomos a adoção do SEGUNDO MENOR PREÇO dentre as propostas homogêneas (coluna K), vez que o preço médio válido não engloba, no mínimo, dois preços coletados, ressaltando-se que foi utilizado como base a ponderação do valor da última contratação, visando a razoabilidade do preço estimado e o afastamento do sobrepreço na atribuição do valor de referência ao item/serviço, tendo em vista os demais valores obtidos (preço médio válido, média simples aritmética e a mediana). Base de cálculo - Coluna K.

30

	A	B	C	D	E	F	G	H	K	L	M	Q	U
1	ANÁLISE CRÍTICA PARA AFERIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA												
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9	Item 21												
10	EMPRESA	Propostas Iniciais	Propostas após Análise preliminar da amostra	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços (>70 OU <170%)	Média Simples	Desvio Padrão	CV	Propostas homogêneas (propostas abaixo do Limite superior e acima do Limite inferior)	Promoção	Promoção	Idade de contratação (em meses)	Valor de Referência
11	ROBERFIX	23,50	23,50	15,37	152,95%	16,99	3,74	22,00%	23,50	16,99	15,90	0	16,99
12	NOVO RUMO	18,50	18,50	16,62	111,35%				18,50				
13	COMERCIAL RODRIGUES	32,50	-	16,99	-				-				
14	ORIGON	13,25	13,25	17,93	73,91%				13,25				
15	JUNDIFIX	28,10	-	16,99	-				-				
16	ML	35,77	-	16,99	-				-				
17	MADEIRAS GASOMETRO	13,81	13,81	17,79	77,64%				13,81				
18	BANCO DE PREÇOS	15,90	15,90	17,27	92,09%				15,90				
19		-	16,99	-					-				
20		-	16,99	-					-				
21		-	16,99	-					-				
22		-	16,99	-					-				
23		-	16,99	-					-				
24	última aquisição	-	16,99	-					-				
25	idade da última aquisição em meses									Quantitativo	4	TOTAL (R\$)	67,96

ANÁLISE CRÍTICA - Item 21

Realizada a Análise crítica dos preços coletados, com fundamento no §4º do artigo 2º da IN 05/14 - SLTI/MP, preliminarmente registro que o(s) valor(es) da(s) empresa(s) COMERCIAL RODRIGUES, JUNDIFIX e preço coletado no MERCADO LIVRE são destoante(s) com relação às demais propostas iniciais contidas na Coluna B (Gráfico das Propostas Iniciais) e potencialmente causador(es) de impacto negativo no cálculo de referência (Coeficiente de Variação 36%), tendo sido, excepcionalmente, excluído(s) do cálculo do valor de referência. Assim, os demais valores coletados foram considerados homogêneos, Coluna K (coeficiente de variação 22%). Aplicada a metodologia para obtenção do valor de referência nos termos da Orientação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, propomos a adoção do PREÇO MÉDIO VÁLIDO (coluna L) dentre as propostas homogêneas, vez que o seu resultado engloba no mínimo duas propostas, ressaltando-se que foi utilizado como base a ponderação da razoabilidade do preço estimado e o afastamento do sobrepreço na atribuição do valor de referência ao item/serviço, tendo em vista os demais valores obtidos (média simples aritmética e a mediana). (Base de cálculo = coluna K)

30

	A	B	C	D	E
1	TOTALIZADOR				
3	Itens	CÓD. SIASG	Valores totais de referência		
4	1		1.844,70		
5	2		1.267,97		
6	3		904,80		
7	4		583,74		
8	5		93,42		
9	6		377,30		
10	7		70,10		
11	8		112,10		
12	9		278,00		
13	10		193,00		
14	11		366,00		
15	12		206,00		
16	13		101,00		
17	14		120,55		
18	15		35,00		
19	16		76,95		
20	17		101,10		
21	18		66,16		
22	19		234,00		
23	20		294,00		
24	21		67,96		
25	22		39,20		
26	TOTAL		7.433,05		
77					